



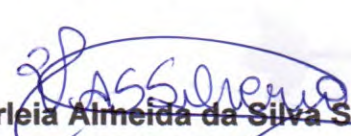
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

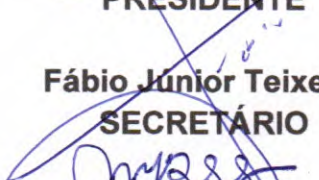
Casa Zylmiro Guilherme

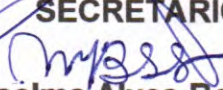
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h40min, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre os seguintes **Projetos de Lei**: **Nº. 007/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre a "Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi" e **nº. 024/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva e Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que "Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator ou Relatora da matéria, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, para emissão do Parecer referente aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis aos mesmos e entendendo as suas legitimidades e importâncias no âmbito da inclusão e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleçam os sistemas de saúde mental no âmbito do município de Jupi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h36min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 22 de outubro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Josélma Alves Borges Santos
MEMBRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20251029172439.pdf>
assinado por: idUser 458

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h:50min., na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se os membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mediante convocação formal, expedida pelo Presidente da mesma, nos termos do Regimento Interno, especialmente os Artigos 43, 48 e seus parágrafos, bem como o Art. 53, foi realizado sorteio para a escolha do **Relator** das Proposições adiante citadas, sendo sorteado o Vereador **José Adriano da Silva**, que emitirá Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº 007/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre **“Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de sinais – Libras – em Eventos Públicos no Município de Jupi”**; e ao **Projeto de Lei nº 022/2025**, autoria do Vereador Josedilson dos Santos, que **“Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências”**; e o Vereador Antonio Pedro da Silva, que emitirá os Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que **“Institui a política municipal de prevenção, combate e atenção ao uso de álcool, e outras drogas, e dá outras providências”**; e ao **Projeto de Lei nº 024/2025**, autorias do Vereador José Adriano da Silva, e da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que **“Institui a política municipal de atenção à Saúde Mental, e dá outras providências”**; Após análise e discussão criteriosas, e com base nas opiniões dos membros desta Comissão, o Relator elaborou e emitiu os devidos pareceres favoráveis à tramitação das matérias em tela, por não apresentarem afrontas à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal, ou ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, por estarem compatíveis e adequados ao interesse público. E, não havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:35h, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, e devidamente assinada pelos membros desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi, em 22 de outubro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO





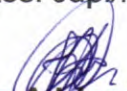
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

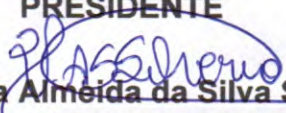
Casa Zulmiro Guilherme

Comissão Permanente de Educação, cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h45min, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Educação, cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, para deliberar sobre os seguintes **Projetos de Lei do Legislativo Municipal: Nº. 007/20**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre a "Obrigatoriedade da presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em eventos públicos no Município de Jupi"; **nº. 023/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências" e **nº. 024/2025**, autoria dos Vereadores: José Adriano da Silva e Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que "institui a Política Publica Municipal de Atenção à Saúde Mental e da outras providencias". Estando Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os artigos 43, 48 e seus parágrafos, além do artigo 53, foi realizado o sorteio para escolha do Relator(a) das matérias, sendo designada a Vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**, para emissão do Parecer referente aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos encontram-se em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação. Assim, os membros manifestaram-se favoráveis às Proposições, reconhecendo suas legitimidades e importâncias na busca por medidas de políticas públicas dos projetos acima mencionados no âmbito do Município de Jupi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h40min. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 22 de outubro de 2025.


Jose Adriano da Silva
PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
RELATORA


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





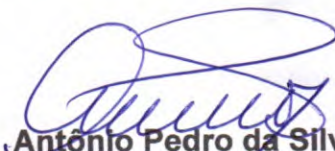
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

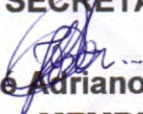
**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITO HUMANOS E DOS ANIMAIS**

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 13h50min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais, para deliberar sobre os seguintes **Projetos de Lei do Legislativo Municipal: Nº. 023/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que “Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências” e nº. **024/2025**, autoria dos Vereadores: José Adriano da Silva e Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que “institui a Política Pública Municipal de Atenção à Saúde Mental e da outras providências”. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, Vereador Antônio Pedro da Silva, que apresentou as matérias e solicitou a escolha do Relator. Após sorteio, conforme dispõe o Art. 53 do Regimento Interno, foi designado o Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro** para emitir Pareceres das matérias acima referidas. Em seguida, o Relator fez leitura do projeto e emitiu Parecer favoráveis, destacando a relevância social das propostas, que tem como objetivo fortalecer ações preventivas, educativas e terapêuticas voltadas à população, especialmente crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. O relator ressaltou que o projeto está em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988 (art. 196), com a Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) e com as políticas públicas nacionais de saúde e assistência social, além de não gerar despesas adicionais para o município. Os demais membros, após análise e discussão, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se favoráveis às aprovações dos Projetos de Lei nº 023 e 024/2025, por entenderem que eles representam um avanço nas políticas públicas municipais de prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 14h30min, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão para que produza seus efeitos legais. Jupi/PE, em 22 de outubro de 2025.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro
SECRETÁRIO


José Adriano da Silva
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

